



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO: CARLOS ENRIQUE GOIANA ALEN

ASSUNTO : REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO CURSADO
NO EXTERIOR.

RELATORA : CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA

PROCESSO N.º 229/2001

PARECER CEE/PE N.º 99/2001-CEB

APROVADO AD REFERENDUM EM 21/12/2001.

HOMOLOGADO PELO PLENÁRIO EM 28/01/2002.

I - RELATÓRIO:

Carlos Enrique Goiana Alen, brasileiro, residente em Recife, através de expediente datado de 12/12/2001, solicita a revalidação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cursado no exterior.

II - ANÁLISE E VOTO:

Os estudos do interessado foram realizados no Colégio Salesiano "Dom Bosco"- Minga Guazu, Zona do Alto Paraguai, no Ciclo Básico e no Ciclo Bachillerato Humanístico - científico, concluído no ano de 1999, conforme histórico expedido e rubricado pelo Ministerio de Educación y Cultura - Secretaria General (Seccion de Legalizações) do Paraguai.

O Certificado de Bachiller en Ciencias y Letras, emitido também pelo Ministerio de Educación y Cultura do Paraguai.

As assinaturas do Histórico e do Certificado são reconhecidas pelo Consulado Brasileiro.

Diante do exposto, o voto é no sentido de que o certificado referido pode ser revalidado, considerando-se concluído o Ensino Médio, logo Educação Básica, segundo a legislação nacional.

É o voto. Dê-se ciência aos interessados.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2001

MARIA IÊDA NOGUEIRA - Presidenta e Relatora
ALCIDES RESTELLI TEDESCO
ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR
ARMANDO REIS VASCONCELOS
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

IV - DECISÃO:

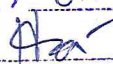
Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer Ad Referendum.

Recife, 21 de dezembro de 2001.


EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
Presidenta

TD

VISTO
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 03 / 01 / 2002


Harmonizadora C. Gá